**RELATÓRIO DE TRIAGEM**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ID DO RELATÓRIO:** | | **PROCESSO:** | |
| **DATA DE CRIAÇÃO SGC:** | | **NÚMERO PBDOC:** | |
| **DEMANDA JUDICIAL? NÃO** | | **SE REFERE A MANUT. DE VEÍCULOS? NÃO** | |
| **OBJETO (CONFORME TR):** | | | |
| **ÓRGÃO REQUISITANTE/PARTICIPANTE (S):** | | | |
| **QUANTIDADE DE ITENS (antes da aplicação da Lei nº 123/2006):** | | | |
| **COMPRAS  SERVIÇOS** | | | |
| **ORÇAMENTO SIGILOSO?** | **MODO DE DISPUTA** | | **MODALIDADE** |
| SIM  NÃO | ABERTO  ABERTO/FECHADO | | PE  PP |
| **AMPARO LEGAL** | **CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO** | | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** |
| LEI Nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I | UNITÁRIO  GLOBAL | |  |

1. **DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DOCUMENTAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **NA\*** |
| 1. Autorização da SEAD para abertura do processo (para RP – Decreto Estadual nº 43.759/2023) |  |  |  |
| 2. Documento de Formalização da Demanda - DFD (Portaria nº 138/2023/TCE) |  |  |  |
| 3. Ato de Autorização de Intenção de Registro de Preços (para RP - Decreto Estadual nº 43.759/2023) |  |  |  |
| 4. Relatório de Conferência de Lançamento dos Quantitativos de cada participante (quando for RP) |  |  |  |
| 5. Justificativa à decisão de utilizar o Sistema de Registro de Preços (para RP - Decreto Estadual nº 43.759/2023) |  |  |  |
| 6. Estudo Técnico Preliminar – ETP (IN SEAD Nº 003/2023) |  |  |  |
| 7. Termo de Justificativas Relevantes |  |  |  |
| 8. Termo de Referência (IN SEAD Nº 004/2023) |  |  |  |
| 9. Anexo I – Tabela de Itens a serem licitados e valor estimado da Contratação |  |  |  |
| 10. Demais anexos ao Termo de Referência, quando for o caso |  |  |  |
| 11. Parecer Técnico - CATCI/SES |  |  |  |
| 12. Parecer Técnico – CABSI/CODATA |  |  |  |
| 13. Demais documentos para o Sistema de Registro de Preços |  |  |  |
| 14. Convênio/Contrato de Repasse/Termo de Cooperação ou instrumento similar e seus aditivos, Plano de Trabalho e informação da origem da fonte de recursos, se for o caso, bem como o comprovante de sua publicação em Diário Oficial |  |  |  |

**NA= Não se Aplica**

1. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD (PORTARIA Nº138/2023)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 2.1 Consta a identificação da área requisitante? |  |  |  |
| 2.2 Consta a justificativa da necessidade da contratação? |  |  |  |
| 2.3 Consta a justificativa de quantidades? |  |  |  |
| 2.4 A quantidade pleiteada está lastreada no consumo dos últimos três anos? |  |  |  |
| 2.4.1 Caso a quantidade solicitada não esteja de acordo com o consumo dos últimos três anos, foi apresentada a metodologia para definição da quantidade a ser licitada? |  |  |  |
| 2.5 A quantidade registrada no DFD está compatível com o anexo I do TR? – USAR SOMENTE NO TRADICIONAL  2.5 Consta nos autos o RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTO DOS QUANTITATIVOS de cada participante? – USAR SOMENTE NO REGISTRO DE PREÇOS |  |  |  |
| 2.6 Foi indicada a previsão em que devem ser entregues os bens ou que os serviços serão prestados? |  |  |  |
| 2.7 Consta a declaração da previsão da contratação no PCA? |  |  |  |
| 2.8 Consta a indicação e assinatura do membro responsável pela formalização da demanda? |  |  |  |
| 2.9 Consta o despacho de encaminhamento da Autoridade Máxima ou a quem este delegar a competência? |  |  |  |
| 2.10 Consta o histórico de versões com a data de criação e modificações? |  |  |  |

1. **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 3.1 Consta o presente ato de todos os participantes do RP? |  |  |  |
| 3.2 O objeto está compatível com o processo em análise? |  |  |  |
| 3.3 O número do processo indicado está correto? |  |  |  |
| 3.4 O teor do documento está conforme o modelo disponibilizado pela central? |  |  |  |
| 3.5 O documento está datado? |  |  |  |
| 3.6 Consta a assinatura da autoridade competente? |  |  |  |

1. **RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE CADA PARTICIPANTE (QUANDO FOR RP)**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 4.1 Consta o relatório de todos os participantes? |  |  |  |
| 4.2 Consta os responsáveis por preencher a quantidade a ser licitada? |  |  |  |
| * 1. A quantidade solicitada por cada órgão está compatível com as demais disposições do DFD? |  |  |  |

1. **JUSTIFICATIVA À DECISÃO DE UTILIZAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 5.1 Consta o número do processo compatível com o caderno processual eletrônico? |  |  |  |
| * 1. Consta o objeto compatível com o processo em análise? |  |  |  |
| 5.3 Consta a assinatura do responsável por sua emissão? |  |  |  |

1. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (IN SEAD Nº 003/2023)**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| **6.1 Consta a descrição dos requisitos da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido**  **sob a perspectiva do interesse público?** |  |  |  |
| 6.2 Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? |  |  |  |
| 6.2.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.3 Foi feito o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar? |  |  |  |
| 6.3.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.4 Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? |  |  |  |
| 6.4.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| **6.5 Consta a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?** |  |  |  |
| **6.5.1 Os itens e seus respectivos quantitativos estão compatíveis com os demais itens de instrução processual?** |  |  |  |
| **6.6 Consta a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação?** |  |  |  |
| **6.6.1 Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. Caso o caso analisado se enquadre nessa hipótese, foi apresentado o valor das opções avaliadas?** |  |  |  |
| **6.7 Constam as justificativas para o parcelamento ou não da solução?** |  |  |  |
| 6.8 Constam as contratações correlatas e/ou interdependentes? |  |  |  |
| 6.8.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.9 Consta o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade? |  |  |  |
| 6.9.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.10 Consta o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis? |  |  |  |
| 6.10.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.11 Constam as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? |  |  |  |
| 6.11.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.12 Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável? |  |  |  |
| 6.12.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 6.13 Foi apresentada as razões técnicas e/ou econômicas para o não parcelamento do objeto? |  |  |  |
| 6.13.1 A forma indicada para o agrupamento dos itens está refletida no sistema? (critério de classificação global) |  |  |  |
| 6.13.2 As disposições acerca do objeto estão compatíveis com o processo analisado? |  |  |  |
| **6.14 Consta o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina?** |  |  |  |
| **6.14.1 O posicionamento conclusivo do ETP foi referendado pelo dirigente do órgão ou entidade?** |  |  |  |
| **6.15 O documento foi datado e assinado pelos responsáveis por sua emissão?** |  |  |  |
| **6.16 Caso o objeto seja uma solução de TIC, o ETP foi analisado pela CABSI/CODATA?** |  |  |  |

**IMPORTANTE:**

**Nos termos do art. 5º da IN SEAD nº 003/2023, de 8 de novembro de 2023, o ETP é obrigatório nos seguintes casos:**

Art. 5º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens, prestação de serviços e obras, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - nas contratações realizadas por intermédio dos procedimentos auxiliares dispostos nos incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei 14.133/2021, facultado nos casos de Registro de Preço cujo objeto da contratação possua natureza comum e que não se enquadre nas outras hipóteses dispostas neste artigo;

II - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

III – na contratação de objetos considerados inéditos no âmbito do Estado da Paraíba ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens, prestação de serviços e obras que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

IV – nas contratações em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

V - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

VI - de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, que sejam de natureza comum, cujo valor estimado da contratação supere R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

VII - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VIII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

X - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

XI - para contratações de Soluções de TIC;

XII - nas contratações cujo objeto seja de natureza especial;

XIII- nas contrações em que houver previsão de subcontratação;

XIV - quando a contratação for realizada mediante adesão à ata de registro de preços.

XV - em licitações para contratação de serviços sob regime de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra.

§1º Novas hipóteses de obrigatoriedade de elaboração poderão ser incluídas no rol mencionado no caput pela Secretaria de Estado da Administração.

§2º A elaboração do ETP de que trata o caput deste artigo é dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75, na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

**§3º É facultada a elaboração do ETP nas contratações que não se enquadrem nas hipóteses de obrigatoriedade ou dispensa dispostas neste artigo.**

§4º Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades estaduais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

**O art. 7º da IN SEAD nº 003/2023, de 8 de novembro de 2023, define os itens obrigatórios e opcionais que devem constar no ETP:**

Art. 7º O ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

1. **TERMO DE JUSTIFICATIVAS RELEVANTES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 7.1 Foi indicado os requisitos para o produto a ser ofertado? |  |  |  |
| 7.1.1 Caso sim, cada exigência está justificada? |  |  |  |
| 7.1.2 As exigências elencadas estão refletidas no TR? |  |  |  |
| 7.2 Indicou-se a justificativa obrigatória para as exigências de qualificação técnica, caso essa tenha sido feita? |  |  |  |
| 7.2.1 Cada exigência foi justificada? |  |  |  |
| 7.2.2 Estão refletidas no TR? |  |  |  |
| 7.2.3 Consta a justificativa obrigatória para o percentual de quantitativo mínimo a ser exigido nos atestados de capacidade técnica? |  |  |  |
| 7.2.3.1 O percentual justificado está refletido no TR? |  |  |  |
| 7.2.4 Consta a indicação obrigatória para quais parcelas a exigência dos atestados será restrita? |  |  | Valor significativo ou maior relevância técnica |
| 7.2.4.1 A opção feita na justificativa está refletida no TR? |  |  |  |
| 7.2.4.2 Caso a exigência seja restrita as parcelas de maior relevância técnica, tais parcelas foram corretamente indicadas? |  |  |  |
| 7.2.4.2.1 Ainda no cenário das parcelas de maior relevância técnica, tais parcelas foram refletidas no TR? |  |  |  |
| 7.2.5 Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica? |  |  |  |
| 7.2.5.1 Caso seja vedado, tal opção foi justificada? |  |  |  |
| 7.2.5.2 A opção feita está refletida corretamente no TR? |  |  |  |
| 7.2.6 Serão exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional? |  |  |  |
| 7.2.6.1 Caso positivo, foram indicados os profissionais e suas respectivas comprovações |  |  |  |
| 7.2.6.2 Será exigida comprovação de quantitativo mínimos em ART/RRT? |  |  |  |
| 7.2.6.2.1 Caso sim, foi justificado? |  |  |  |
| 7.2.6.2.2 Consta o quantitativo percentual a ser comprovado de acordo com o profissional e também por tipo de serviço? |  |  |  |
| 7.2.7 Será exigida instalações, aparelhamento ou pessoal técnico? |  |  |  |
| 7.2.7.1 Caso sim, as exigências estão justificadas? |  |  |  |
| 7.2.7.2 Estão refletidas no TR? |  |  |  |
| 7.3 Consta a justificativa de qualificação econômico-financeira? |  |  |  |
| 7.3.1 Consta a indicação de comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido? |  |  | Capital mínimo ou patrimônio líquido |
| 7.3.1 Especificou-se o percentual a ser comprovado? |  |  | XX% |
| 7.3.2 Consta a justificativa técnica que embase as escolhas referentes a qualificação econômico-financeira? |  |  |  |
| 7.4 Será vedada a participação de consórcios? |  |  |  |
| 7.4.1 Caso sim, apresentou-se a devida justificativa? |  |  |  |
| 7.5 Será vedada a participação de cooperativas? |  |  |  |
| 7.5.1 Caso positivo, tal opção foi justificativa? |  |  |  |
| 7.5.2 Caso não seja permitida a participação de cooperativas, foi excluído do TR o item que trata do tema? |  |  |  |
| 7.6 Na presente contratação será indicada marcas ou modelos? |  |  |  |
| 7.6.1 Caso sim, consta a justificativa e as marcas/modelos indicados? |  |  |  |
| 7.6.2 A opção escolhida está refletida no TR? |  |  |  |
| 7.7 Será exigida amostras? |  |  |  |
| 7.7.1 Caso sim, apresentou-se a devida justificativa? |  |  |  |
| 7.7.2 Constam no mínimo 3 critérios objetivos de avaliação? |  |  |  |
| 7.7.3 A exigência de amostras bem como os critérios técnicos estão alinhados com o TR? |  |  |  |
| 7.8 Será exigida a apresentação de carta de solidariedade? |  |  |  |
| 7.8.1 Caso positivo, apresentou-se a justificativa? |  |  |  |
| 7.8.2 A opção escolhida está alinhada com o TR? |  |  |  |
| 7.9 Para a presente contratação foi formado grupo(s)/lote(s)? |  |  |  |
| 7.9.1 Caso positivo, foi apresentada as razões técnicas e/ou econômicas para o não parcelamento do objeto? |  |  |  |
| 7.9.2 A forma indicada para o agrupamento dos itens está refletida no sistema? (critério de classificação global) |  |  |  |
| 7.10 O orçamento terá o caráter sigiloso? |  |  |  |
| 7.10.1 Caso sim, está refletido no TR e capa do processo no SEGC? |  |  |  |
| 7.10.2 Tal opção foi devidamente justificada? |  |  |  |
| 7.11 Haverá a necessidade de se inverter as fases? (recomenda-se que não seja utilizada a possibilidade de inversão, uma vez que ainda não foi implementada pelo Governo Federal no Compras.gov) |  |  |  |
| 7.11.1 Caso sim, consta a motivação? |  |  |  |
| 7.12 Caso o pregão/concorrência seja presencial, apresentou-se a devida justificativa? |  |  |  |
| 7.12.1 A opção pelo presencial está refletida nos documentos de instrução? (TR, SEGC, etc) |  |  |  |
| 7.13 Apresentou-se a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar? |  |  |  |
| 7.14 O documento está datado? |  |  |  |
| 7.15 Consta a assinatura do responsável por sua emissão? |  |  |  |

1. **TERMO DE REFERÊNCIA (IN SEAD Nº 004/2023)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** | **ITEM DO TR E/OU COMENTÁRIOS** |
| 8.1 Consta a modalidade da licitação? |  |  |  |  |
| 8.2 Consta o número do processo e órgão requisitante/participante(s)? Pode ser o número do processo no SGC ou no PBDOC |  |  |  |  |
| 8.3 Foi definido o objeto a ser licitado? |  |  |  |  |
| 8.4 Consta a correta indicação que os itens a serem licitados estão no anexo I? |  |  |  |  |
| 8.5 O objeto descrito está compatível com o SEGC? |  |  |  |  |
| 8.5.1 Em análise prévia, caso existam serviços associados ou correlatos, há a indicação de tais pontos no objeto a ser contratado? |  |  |  |  |
| 8.6 Consta (m) o(s) valor (es) de referência? |  |  | X | A pesquisa de mercado será realizada em fase posterior, após a emissão do relatório de triagem sem ressalvas |
| 8.7 Consta indicação da caracterização dos bens como comuns e sua respectiva fundamentação? |  |  |  |  |
| 8.8 Consta o prazo de vigência e a forma do fornecimento como contínuo ou não contínuo? |  |  |  | VIGÊNCIA: |
| 8.8.1 Consta a indicação que a vigência do contrato será contada a partir de sua publicação no PNCP? |  |  |  |  |
| 8.8.2 Caso o fornecimento seja contínuo, foi justificado a opção nos autos do processo ou no próprio TR? |  |  |  | Justificativa consta no TR ou nos autos |
| 8.8.3 Caso o fornecimento seja contínuo, a quantidade solicitada está compatível com a vigência inicial do contrato? |  |  |  |  |
| 8.9 Consta a fundamentação da contratação? |  |  |  | A fundamentação consta no ETP ou justificativa da contratação anexa aos autos (DFD) |
| 8.10 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual? |  |  |  | Ano do PCA: |
| 8.11 Informou-se a descrição da solução como um todo? |  |  |  |  |
| 8.12 Consta os requisitos da contratação? |  |  |  |  |
| 8.12.1 Registrou-se os critérios de sustentabilidade? |  |  |  |  |
| 8.13 Foi indicada marcas ou modelos? |  |  |  |  |
| 8.13.1 Caso sim, consta justificativa nos autos? |  |  |  | Justificativa consta no Termo de Justificativas Relevantes |
| 8.14 Consta vedação de contratação de marca ou produto? |  |  |  |  |
| 8.14.1 Caso sim, evidenciou-se nos autos processo administrativo anterior, o qual comprove que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual? |  |  |  |  |
| 8.15 Será exigida amostra? |  |  |  |  |
| 8.15.1 Caso sim, constam os itens que serão exigidas? |  |  |  |  |
| 8.15.2 Ainda sobre as amostras, consta o endereço, prazo para entrega e forma de apresentação? |  |  |  |  |
| 8.15.3 Definiu-se os padrões de aceitabilidade das amostras? |  |  |  |  |
| 8.15.4 A exigência de amostra foi justificada? Art. 41, II, Lei 14.133/2021 |  |  |  | Justificativa consta no Termo de Justificativas Relevantes |
| 8.15.5 Será facultada a prorrogação do prazo para apresentação das amostras? |  |  |  |  |
| 8.15.5.1 Caso positivo, especificou-se o prazo que poderá ser prorrogado? |  |  |  |  |
| 8.16 Será exigida carta de solidariedade? |  |  |  |  |
| 8.16.1 Caso positivo, tal opção foi justificada? |  |  |  | Justificativa consta no Termo de Justificativas Relevantes |
| 8.17 Será admitida a subcontratação? |  |  |  |  |
| 8.17.1 Caso sim, foi definido o percentual da subcontratação? |  |  |  |  |
| 8.17.2 Consta a parcela que será vedada a subcontratação? |  |  |  |  |
| 8.17.3 Consta a parcela que será permitida a subcontratação? |  |  |  |  |
| 8.18 Será exigida garantia da contratação? |  |  |  |  |
| 8.18.1 Caso afirmativo, consta o percentual da garantia? |  |  |  | Percentual: |
| 8.18.2 Caso não seja exigida, justificou-se no TR a motivação? |  |  |  |  |
| 8.19 Constam exigências quanto ao produto ofertado? (registro do bem, certificação, comodato, etc) |  |  |  |  |
| 8.19.1 Tais exigências foram justificadas no Termo de Justificativas relevantes? |  |  |  |  |
| 8.20 Consta o prazo de entrega? |  |  |  | Prazo de entrega: |
| 8.21 Consta o(s) endereço (s) de entrega? |  |  |  |  |
| 8.22 Constam disposições acerca de garantia, manutenção e assistência técnica? |  |  |  |  |
| 8.22.1 Foi exigida garantia complementar à garantia legal? Caso sim, foi justificada a opção no ETP ou nos autos? |  |  |  | Justificativa consta no ETP ou justificativa está anexa aos autos |
| 8.23 Consta o modelo de gestão do contrato? |  |  |  |  |
| 8.24 Constam disposições sobre a fiscalização do contrato? |  |  |  |  |
| 8.25 Consta a correta indicação do Decreto Estadual nº 43.975 de 2023? |  |  |  |  |
| 8.26 Informou-se sobre o gestor do contrato? |  |  |  |  |
| 8.27 Constam os critérios de medição e pagamento? |  |  |  |  |
| 8.28 Constam disposições sobre o recebimento, liquidação, prazo de pagamento e forma de pagamento? |  |  |  |  |
| 8.28.1 No caso de atraso de pagamento pelo contratante, consta o índice de atualização do pagamento? |  |  |  |  |
| 8.28.2 Consta o item obrigatório que trata do reajuste? |  |  |  |  |
| 8.28.2.1 Foi indicado o índice do reajuste? |  |  |  |  |
| 8.28.3 Será possibilitada a antecipação de pagamento? |  |  |  |  |
| 8.29 Consta o critério de julgamento? |  |  |  | Critério: Menor Preço ou Maior desconto |
| 8.30 Consta a forma de fornecimento? |  |  |  | Integral, parcelado ou continuado |
| 8.31 Consta a qualificação técnica requerida para o objeto? |  |  |  |  |
| 8.31.1 Consta o item obrigatório relativo a comprovação de aptidão para execução do objeto licitado? |  |  |  |  |
| 8.31.1.1 Foram definidas as características mínimas dos atestados a serem comprovadas? |  |  |  |  |
| 8.31.1.2 Definiu-se o percentual mínimo a ser comprovado?? |  |  |  |  |
| 8.31.1.3 Inseriu-se que a exigência será restrita as parcelas de valor significativo ou de maior relevância? |  |  |  | Valor significativo ou maior relevância |
| 8.31.1.4 Será admitido o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante? |  |  |  |  |
| 8.31.2 Consta o item obrigatório que os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou filial? |  |  |  |  |
| 8.31.3 Consta o item obrigatório relativo a faculdade de promoção de diligência quanto a comprovação da legitimidade dos atestados? |  |  |  |  |
| 8.31.4 Caso tenha sido feita alguma exigência relativa a prova de atendimento a algum requisito em lei, especificou-se qual prova será feita e a lei que rege tal prova? |  |  |  |  |
| 8.31.5 Caso tenha sido feita alguma exigência relativa ao registro da empresa na entidade competente, especificou-se em qual entidade deverá ser comprovado o registro? |  |  |  |  |
| 8.31.5.1 Ainda sobre o registro da empresa na entidade profissional competente, foi dada a possibilidade de registro em mais de uma classe profissional? Vale frisar que limitar a participação de empresas registradas em apenas um conselho de classe pode causar a restrição de competitividade, nesse caso, recomenda-se que seja aberta para outros entes compatíveis com o objeto licitado. |  |  |  |  |
| 8.31.5.2 Consta alguma outra exigência não especificada anteriormente? |  |  |  |  |
| 8.31.6 As exigências de qualificação técnica refletem o que foi justificado no Termo de Justificativas Relevantes? |  |  |  |  |
| 8.31.7 Constam os itens obrigatórios que tratam de cooperativas? Caso negativo, o órgão justificou a restrição da participação de cooperativas no Termo de Justificativas Relevantes? |  |  |  |  |
| 8.32 Consta a correta indicação do anexo I com referência ao valor total da contratação ou o valor de referência para aplicação do maior desconto? |  |  |  |  |
| 8.32.1 Caso não conste a indicação do valor de referência, optou-se pelo orçamento sigiloso? Caso seja sigiloso, o item 2 do Anexo I do TR necessita ser excluído (INSERIR RECOMENDAÇÃO PARA EXCLUSÃO APÓS A FASE DE PESQUISA DE PREÇOS) |  |  |  |  |
| 8.32.2 Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada a devida justificativa? |  |  |  | Justificativa consta no Termo de Justificativas Relevantes |
| 8.32.3 Consta a indicação da dotação orçamentária? – USAR SOMENTE PARA PREGÃO TRADICIONAL |  |  |  |  |
| 8.33 Consta a indicação dos anexos do TR? |  |  |  |  |
| 8.34 Os itens do TR estão em sequência cardinal? |  |  |  |  |
| 8.35 Consta o responsável técnico pela elaboração? |  |  |  |  |
| 8.36 Consta a aprovação pela Autoridade Máxima? |  |  |  |  |
| 8.37 Consta o histórico de versões do documento? |  |  |  |  |
| 8.38 O TR está em formato pesquisável? |  |  |  |  |

1. **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 9.1 Consta o anexo I com a tabela de itens a serem licitados e o item de valor total da contratação? |  |  |  |
| 9.2 O anexo I do TR está com a divisão por lote, caso o critério de classificação seja pelo valor global? |  |  |  |
| 9.2.1 Caso seja por lote, foi justificado nos autos a opção pelo não parcelamento? A justificativa deve constar no ETP ou em justificativa específica para tal |  |  |  |
| 9.3 Consta a unidade de medida? É compatível com o objeto? |  |  |  |
| 9.4 O anexo I foi citado no TR? |  |  |  |
| 9.5 O anexo está em formato pesquisável? |  |  |  |
| 9.6 Consta (m) o(s) valor (es) de referência? |  |  | X |

1. **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 10.1 Os anexos foram listados no TR? |  |  |  |
| 10.2 Está em formato pesquisável? |  |  |  |

1. **PARECER TÉCNICO - CATCI/SES**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 11.1 Consta o número do parecer? |  |  |  |
| 11.2 O objeto descrito no parecer está compatível com este certame? |  |  |  |
| 11.3 Identificou-se o órgão solicitante? |  |  |  |
| 11.4 O documento está datado? |  |  |  |
| 11.5 Consta a assinatura do responsável de sua emissão? |  |  |  |

1. **PARECER TÉCNICO – CABSI/CODATA**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 12.1 Consta o número do parecer? |  |  |  |
| 12.2 O (s) código (s) indicado (s) para uso estão compatíveis com o (s) utilizado (s) na instrução? |  |  |  |
| 12.3 Consta o órgão solicitante? |  |  |  |
| 12.4 O documento está datado? |  |  |  |
| 12.5 Consta a assinatura do responsável de sua emissão? |  |  |  |

1. **DEMAIS DOCUMENTOS PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 13.1 Consta o mapa de quantitativo por órgão? |  |  |  |
| 13.1.1 O mapa indica todos os órgãos que estão participando? |  |  |  |
| 13.2 Consta o mapa de não participantes? |  |  |  |
| 13.3 Consta alguma disposição que não será admitida adesão tardia (carona)? Caso não seja permitida, o mapa de não participantes não deve constar nos autos. |  |  |  |
| 13.4 Consta a comprovação de divulgação da intenção de registro de preços? |  |  |  |

1. **CONVÊNIO E INSTRUMENTOS SIMILARES**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 14.1 Houve a marcação na capa do processo que será utilizado recursos de convênio? |  |  |  |
| 14.1.1 Caso sim, inseriu-se nos autos a cópia do Convênio/Contrato de Repasse/Termo de Cooperação ou instrumento similar e seus aditivos, Plano de Trabalho e informação da origem da fonte de recursos, se for o caso, bem como o comprovante de sua publicação em Diário Oficial? |  |  |  |
| 14.2 O objeto licitado está compatível com o convênio/instrumento similar? |  |  |  |